



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICA o referente ao Processo de Licitatório nº 0411-0002/2022, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade. conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advocatícios especializados, consistentes na prestação de consultoria e assessoria nos campos administrativo e judicial, bem como acompanhamento de processos judiciais, intervindo nesses até o 2º grau de jurisdição, EMPRESA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS inscrito no CNPJ nº 03.893.033/0001-04, com sede comercial na Rua Sá e Albuquerque, 462, Jaraguá – Maceió - AL nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso.

Campestre – AL, 02 de maio de 2022.

**NIELSON MENDES DA SILVA**

**PREFEITO**

